



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10819/2011 - 21141**
Usuário: **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Município: **CALDAS NOVAS**

DECLARAÇÃO 050 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Rua 12, Quadra 19, Lote 13 – Setor Serrinha**, nas coordenadas geográficas **17°45'11,8" S e 48°36'08,8" W**, no município de **Caldas Novas**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Roberto Carlos de Oliveira, CPF 492.387.106-78**, e a Sra. **Ângela de Fátima Pereira Bispo, CPF 010.588.831-19**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente